

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 94/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5006/2020

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à aquisição de placas destinadas aos veículos da frota municipal.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. Considerando a legislação vigente, é obrigatório que todos os bens móveis que trafegam por vias públicas possuam placas de identificação Mercosul. Além disso, há o desgaste de placas em veículos já emplacados ocasionados pelo tempo ou até mesmo por danos e avarias. Logo, é necessária a troca das placas veiculares. Ainda, há a aquisição de veículos novos por parte do Município, sendo obrigatório o emplacamento dos mesmos.

Conforme documento anexo há no Município de Ubitatã somente duas empresas credenciadas perante o DETRAN-PR para fornecimento de placas veiculares: Falcão Placas para Veículos LTDA-ME, e Placas MERCOSUL. Além disso, foi enviado e-mail para empresas que se encontram próximo a Ubitatã, das quais não obtivemos resposta. Portanto, considerando os princípios da celeridade, isonomia e impessoalidade e, também, o princípio da indisponibilidade do interesse público, ao calcular preços com custo de deslocamento às cidades vizinhas, torna-se mais caro a aquisição destes itens fora dos limites do Município, além de considerar a nova legislação que determina que o emplacamento seja realizado pelo proprietário do veículo.

A quantidade foi estimada levando em consideração o atual estado de pandemia, a demanda utilizada no atual exercício e, também, a eventual necessidade de troca de placas já existentes em conformidade com a nova legislação. Ressaltamos que o presente procedimento visa atender aos veículos de todas as secretarias municipais.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

FALCÃO PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.576.255/0001-71, situada na Rua Joaquim Ferreira Lúcio, nº 339, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 9981-5555.

5. PRAZO PARA ASSINATURA:

5.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato e termos de aditamentos que se fizerem necessários.

5.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceite e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, ou enviar por e-mail com assinatura digital.

6. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 1.387,50 (*um mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos*).

7. VIGÊNCIA:

12 meses, a contar da data do presente Termo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0306

Despesa Orçamentária: 11257

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: próprio

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubiratã - Paraná, 03 de setembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NERI WANDERLIND

*Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 29/2020*